CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU
FOLHA Nº 438
SECRETARIA

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 50/2025
EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2026.

EMENDA N.º 52

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA - SAÚDE	
Tipo:	**EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES**
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	**03**
Autoria:	**MARCIO CAMPOS**
Secretaria Responsável:	**SECRETARIA DE SAÚDE**

Objeto da Emenda: Destinação de R$ 120.000,00 à Secretaria de Saúde para aquisição de equipamentos odontológicos destinados à nova sala de odontologia da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Distrito de Potunduva, localizada no Bairro Geraldo Valentim I, recentemente inaugurada. Os recursos serão aplicados na compra dos seguintes equipamentos indispensáveis para o funcionamento completo do consultório odontológico: 01 autoclave gravitacional, 01 fotopolimerizador LED, 01 mesa auxiliar odontológica, 01 bomba de vácuo, 01 aparelho radiográfico odontológico para exame intraoral, 01 conjunto odontológico completo (cadeira, equipo, ultrassom acoplado, alta e baixa rotação e micromotor), 01 amalgamador, 01 seladora, 01 sistema radiográfico de imagem digital, 01 armário vitrine, 01 armário embutido sob pia, 01 escrivaninha, 02 cadeiras comuns, 01 destiladora para produção de água destilada (para uso na autoclave) e 01 computador completo (modelo simples, para abertura de fichas e lançamento de produção).

439

Objetivo Geral: Garantir o pleno funcionamento da nova sala de odontologia da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Potunduva, localizada no Bairro Geraldo Valentim I, por meio da aquisição de equipamentos modernos e adequados às necessidades dos atendimentos odontológicos. O objetivo é ampliar a oferta e a qualidade dos serviços de saúde bucal oferecidos à população, assegurando condições estruturais para o trabalho dos profissionais e proporcionando um atendimento mais eficiente, seguro e humanizado aos moradores do distrito e das áreas próximas.

Justificativa: A presente emenda tem como finalidade fortalecer o atendimento odontológico oferecido à população do Distrito de Potunduva, por meio da estruturação completa da nova sala de odontologia da Unidade Básica de Saúde, localizada no Bairro Geraldo Valentim I. A unidade foi recentemente inaugurada e necessita da aquisição de equipamentos essenciais para o início efetivo dos atendimentos à comunidade. A odontologia é um dos serviços mais procurados na atenção básica, sendo fundamental para a prevenção e o tratamento de doenças bucais que impactam diretamente na saúde geral do indivíduo. A falta de equipamentos adequados compromete a continuidade dos atendimentos e impede a oferta de procedimentos básicos e especializados à população. Com a aquisição dos equipamentos listados, a nova sala de odontologia poderá funcionar plenamente, oferecendo melhor qualidade nos atendimentos, mais conforto aos pacientes e melhores condições de trabalho aos profissionais, ampliando o acesso da comunidade aos serviços de saúde bucal e reforçando o compromisso com a promoção da saúde no Distrito de Potunduva.

Metas e Resultados: A meta principal desta emenda é garantir a completa estruturação da sala de odontologia da nova Unidade Básica de Saúde do Distrito de Potunduva, no Bairro Geraldo Valentim I, por meio da aquisição e instalação de todos os equipamentos necessários para o atendimento odontológico. Como resultado, espera-se colocar em pleno funcionamento o consultório odontológico da unidade, ampliando a oferta de consultas e procedimentos, reduzindo o tempo de espera dos pacientes e assegurando um atendimento mais eficiente e humanizado. A melhoria das condições de trabalho dos profissionais também contribuirá para o au-

440

mento da produtividade e da qualidade dos serviços prestados. Além disso, a presença de uma estrutura moderna e completa permitirá o fortalecimento das ações preventivas em saúde bucal, beneficiando diretamente toda a população do distrito e garantindo o acesso contínuo e de qualidade aos cuidados odontológicos básicos e especializados.

Público Alvo: A ação beneficiará diretamente os moradores do Distrito de Potunduva, em especial os usuários da nova Unidade Básica de Saúde do Bairro Geraldo Valentim I, que passarão a contar com atendimento odontológico completo e de qualidade. Serão atendidos crianças, adolescentes, adultos e idosos, abrangendo tanto os casos de prevenção quanto os de tratamento. Indiretamente, toda a comunidade local será beneficiada com a melhoria da infraestrutura da rede pública de saúde e o fortalecimento das ações voltadas ao bem-estar e à promoção da saúde bucal.

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	**Código**	**Nome**
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	13	Secretaria Municipal de Saúde
Sub Unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0009	Saúde Para Todos
Ação:	2028	Administração e Operação da Atenção Municipal
Categoria da Despesa	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R$	120.000,00

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	**Código**	**Nome**
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	40	Secretaria de Gestão Estratégica
Sub Unidade:	01	Secretaria de Gestão Estratégica
Função:	99	Reserva de Contingência

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU
FOLHA Nº 441

Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	0035	Planejamento Orçamentário Municipal
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Categoria da Despesa	9.9.99.9.9.00	Reserva de Contingência
Valor:	R$	120.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, ficando o Poder Executivo autorizado a promover todas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

MARCIO CAMPOS
Vereador

APROVADO
EM 01 DEZ 2025
PRESIDENTE - CÂMARA

(II - Emenda 96/2025)

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de JAÚ

442

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **352530001-863-000237-1-0** DATA DE VALIDADE: **25/04/2026**

Nº PROCESSO:	**1029/01**
Nº PROTOCOLO:	**4650-PG/2025** DATA DO PROTOCOLO: **25/04/2025**
SUBGRUPO:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
AGRUPAMENTO:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	**104 CENTRO DE SAÚDE / UNIDADE BÁSICA**

RAZÃO SOCIAL:	**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU** CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	**P.A.S. POTUNDUVA**
CNPJ / CPF:	**46.195.079/0001-54**
LOGRADOURO:	**Rua ARMANDO BERTOLOTTO** NÚMERO: **250**
COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	**JARDIM GERALDO VALENTIM (POTUNDUVA)**
MUNICÍPIO:	**JAÚ**
CEP:	**17220-400** UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:	

RESPONSÁVEL LEGAL: **JOSÉ APARECIDO SEGURA RUIZ**
CPF: **71041818815**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **38.652** CONSELHO REGIONAL: **CRM** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **LETICIA MASARI PEREIRA**
CPF: **41821399846**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **245294** CONSELHO REGIONAL: **CRM** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **MICHELI TENTOR DA SILVA DAMASCENO**
CPF: **33507582821**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **165.387** CONSELHO REGIONAL: **COREN** UF: **SP**

O(A) DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAÚ
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS ERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

JAÚ — LOCAL

12/05/2025 — DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1763999471355

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/